



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMA-SECOM

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

PROCESSO Nº 0002251-94.2019.4.01.8007

PREGÃO Nº 30/2019

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr.<sup>a</sup> CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-44, RG n.º 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designada JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico nº 30/2019, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para aquisição de 05 (cinco) Relógios de Ponto Biométricos para a Seção Judiciária do Maranhão e suas Subseções Judiciárias vinculadas, conforme discriminação constante do Termo de Referência – Anexo I, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, DECRETO nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2019 e Processo Administrativo nº 0002251-94.2019.4.01.8007.

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de 05 (cinco) Relógios de Ponto Biométricos para a Seção Judiciária do Maranhão e suas Subseções Judiciárias vinculadas, conforme discriminação constante do Termo de Referência – Anexo I, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

DESCRIÇÃO ITEM DO TR	QTD	V. UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
Relógio de ponto com identificação biométrica, de acordo com as especificações da Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, adequado aos órgãos públicos e instituições com regime estatutário. Capacidade para armazenar no mínimo de 1000 usuários com respectivas digitais; Leitor biométrico com sensor de alta tecnologia para leitura da impressão digital, do tipo óptico com resolução mínima de 500 DPI (Laser VERMELHO); Teclado numérico para operação local; Display LCD alfanumérico; Portas de comunicação USB (para importação/exportação de dados) e Ethernet (para comunicação via rede), no mínimo; Sistema interno para configuração e coleta das informações, através de conexão de redes existentes (TCP/IP); Bateria interna recarregável, que proporcione ao equipamento uma autonomia de pelo menos 4 horas de funcionamento na falta de energia elétrica e que previna a perda de informações; Compatível com software de controle de ponto Secullum; O equipamento deverá funcionar plenamente sem obrigar a impressão do comprovante do registro de ponto. contra problemas de fabricação e assistência técnica de no mínimo 12 meses.	5	R\$ 1.272,00	R\$ 6.360,00

1.1 – Fornecedor: 3TTECNOLOGIA - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.277.342/0001-14, com sede na Rua Rio Piquiri, 359, Jardim Weissópolis, CEP: 83.322-010, Pinhais/PR, telefone (41) 9 9924-4750, e-mail: contratos@3ttecnologia.com.br, representada pela Sra. MIRELI DE LIMA LOTH, brasileira, CPF nº 080.879.019-67, RG nº 14.039.786-5 SSP/PR, residente e domiciliada em Guarituba Piraquara/ PR.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico SRP nº 30/2019.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).

## 5 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 6 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

**7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir de 10.10.2019.

7.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até 09.10.2020.

**7.1.1 – Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.**

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata será divulgada nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).

**9 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada eletronicamente.

**CÉLIA SILVA FARIA**

**Diretora da Secretaria Administrativa**

**Seção Judiciária do Maranhão**

**MIRELI DE LIMA LOTH**

**Representante da Contratada**

**3TTECNOLOGIA - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Mireli de Lima Loth, Usuário Externo**, em 10/10/2019, às 14:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Silva Faria, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 10/10/2019, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9004719** e o código CRC **2DB6CD30**.

---

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - [www.trf1.jus.br/sjma/](http://www.trf1.jus.br/sjma/)  
0002251-94.2019.4.01.8007 9004719v18